



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 2339/10  
PLL Nº 100/10

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 299 /10 – CCJ**

**Revoga o inc. I do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.989, de 5 de junho de 2006 – que assegura aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular e aos jovens com até 15 (quinze) anos o direito ao pagamento de meia-entrada em atividades culturais e esportivas e dá outras providências –, excluindo restrição à concessão da meia-entrada em espetáculos cinematográficos.**

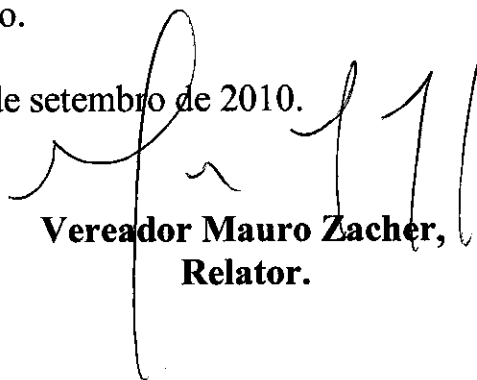
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A Procuradoria da Casa, fls. 7 a 9, indica que não há impedimento jurídico para tramitação da matéria.

Entretanto, a matéria já foi alvo de projetos nesta Casa Legislativa. Portanto, acompanho o voto da Procuradoria apenas no sentido legal e regimental que é o papel desta Comissão, o mérito será aprofundado no Plenário.

Por isso, este relator conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de setembro de 2010.



**Vereador Mauro Zacher,  
Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 2339/10  
PLL Nº 100/10  
Fl. 2

PARECER Nº 299 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 26-10-10



Vereador Pedro Ruas – Presidente

Vereador Luiz Braz



Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente



Vereadora Maria Celeste



Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal